



# Câmara Municipal de Ibirubá

## PODER LEGISLATIVO



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 003/2024,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

### MENSAGEM

**ASSUNTO: Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.**

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO  
**TRAMITAÇÃO:** REGIME URGÊNCIA ESPECIAL  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigos 38, inciso III e 51, inciso II.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024, que fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

O valor do auxílio-alimentação será fixado em R\$ 735,00, equiparando-o ao valor que será pago aos servidores do Poder Executivo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Ibirubá/RS, 17 de janeiro de 2024.

  
**Ver.ª. Patrícia Sandri,  
Presidente.**


  
**Ver.ª. Gesmarí/Inez Jandrey,  
1ª. Vice-Presidente.**

  
**Ver.ª. Lorena Couto Metz,  
1ª. Secretária.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBA	
PROTOCOLO GERAL Nº 007....	
Rec. em. 17.01.24	Hora 17:00
Remetente: Mesa Diretora	
..... Funt. Responsável	

 (54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221

 [camaraibiruba@yahoo.com.br](mailto:camaraibiruba@yahoo.com.br)  
[vereadores@ibiruba.rs.gov.br](mailto:vereadores@ibiruba.rs.gov.br)  
[www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br](http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br)

 Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.facebook.com/camaradevereadoresdeibiruba) |  [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.instagram.com/camaradevereadoresdeibiruba)

*Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!*



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 003/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.**

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.020, de 21 de junho de 2022.

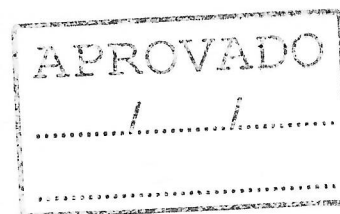
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.


Ibirubá/RS, 17 de janeiro de 2024.

  
Ver.<sup>a</sup> Patricia Sandri,  
Presidente.


  
Ver.<sup>a</sup> Gesmari Inéz Jandrey,  
1.<sup>a</sup> Vice-Presidente.

  
Ver.<sup>a</sup> Lorena Couto Metz,  
1.<sup>a</sup> Secretária.



 (54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221

 [camaraibiruba@yahoo.com.br](mailto:camaraibiruba@yahoo.com.br)  
[vereadores@ibiruba.rs.gov.br](mailto:vereadores@ibiruba.rs.gov.br)  
[www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br](http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br)

 Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.facebook.com/camaradevereadoresdeibiruba) |  [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.instagram.com/camaradevereadoresdeibiruba)

*Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!*